

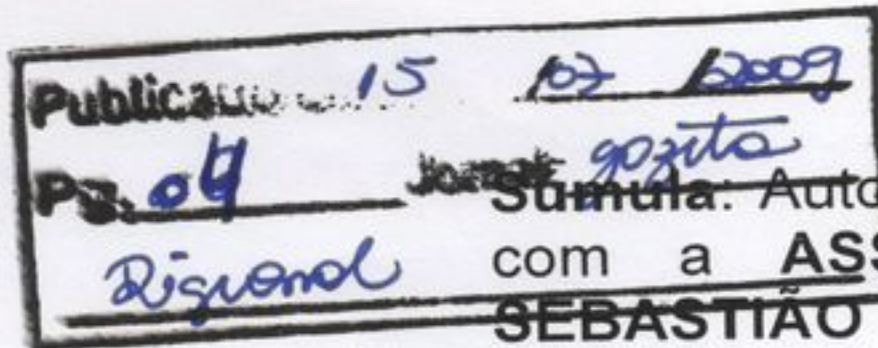


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fone/Fax 3265-1266 - E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br



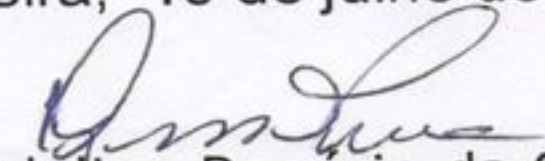
LEI Nº 982/2009.


Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros próprios; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, **L E I**:

- Art. 1º -** Com base no inciso V e XIV, artigo 29 da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública, através da Lei Municipal n.º 030/80 e Lei Estadual n.º 10.609/93, com registro no Ministério do Trabalho e Ação Social e Registro no CNAS, com sede à rua José Marcelino da Silva 587, Inscrita no CNPJ sob n.º 78.019.387/0001-15, a título de subvenção social.
- Art. 2º -** Para execução do convênio, de acordo com plano de aplicação, integrante desta Lei, fica autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em cota única, para a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.
- Art. 3º -** A referida entidade se obriga a prestar contas do valor repassado.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da transferência de recursos autorizada por esta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
08.244.0012-2042 – Repasse a Instituições Assistenciais
3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais à instituições sociais.
Fonte de Recursos 01000 – Recursos do tesouro-Exercício Corrente.
P.P.A. – 08.02 – Transferências a Instituições Assistenciais.
L.D.O. 08.02 – Transferências a Instituições Assistenciais.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de julho de 2009.


Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete